



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## EDITAL 0018/VREAC/2019

### Desafio Trade Junior – 3ª Edição Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários UNIINOVA

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNIVALI convida a todos os alunos, egressos e professores da UNIVALI para participarem do Desafio Trade Junior que ocorrerá no período compreendido entre 11 de outubro à 27 de novembro de 2019.

#### OBJETIVO

**Art. 1º - O Desafio Trade Junior – 3ª Edição** é uma gincana que tem como objetivo a integração entre os diversos períodos dos cursos de graduação da UNIVALI, dos seus alunos, professores, egressos, além do desenvolvimento das competências traçadas no perfil profissiográfico dos cursos envolvidos.

#### PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º -** Poderão participar do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição**, equipes formadas por alunos regularmente matriculados de todos os períodos dos Cursos de Graduação da UNIVALI (presencial e EAD).

**Artº 3º -** Ficará a critério dos integrantes das equipes a escolha do nome, bem como a confecção de camisetas personalizadas para utilização na gincana.

**Art. 4º -** Ressalta-se que:

- a) caso a equipe não opte pela confecção de camiseta personalizada, obrigatoriamente deverão estar trajados em todas as etapas/tarefas com a cor definida em sorteio;
- b) as equipes poderão obter patrocínio e caso optem pela confecção de camiseta deverão obedecer ao modelo disposto no **ANEXO 1**.
- c) as equipes que não estiverem vestidas com as cores definidas no sorteio em todas as etapas/tarefas serão penalizadas com o desconto de 150 pontos.

  
Prof. Dr. José Carlos  
Universidade do Vale do Itajaí  
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

d) cada equipe terá direito a 01 (um) tutor, designado pela comissão organizadora, proveniente da Compartilhe Carinho<sup>1</sup>. O tutor será a pessoa responsável designada para orientar e fiscalizar as ações realizadas pelas equipes.

**Art. 5º** - Para participar do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição**, o grupo deverá elencar 1 (um) líder o qual terá, obrigatoriamente, que realizar a inscrição dos demais integrantes até o dia **11/10/2019**, enviando um e-mail para [tradejr@univali.br](mailto:tradejr@univali.br), informando os seguintes dados dos integrantes: nome completo, código de pessoa, CPF e curso, além do nome e foto (opcional) da equipe.

**Art. 6º** - A escolha da cor das equipes será feita por meio de um sorteio e a divulgação será realizada nas redes sociais da Trade Júnior (Instagram e Facebook) às **11h** do dia **18/10/2019**.

**Art. 7º** - Na final será contabilizada a pontuação por número de participantes presentes de cada equipe, sendo 12 pontos por pessoa.

**Art. 8º** - As equipes podem ser compostas por alunos e professores de diferentes períodos, cursos e Escolas do Conhecimento da UNIVALI.

## CRONOGRAMA

**Art. 9º** - O **Desafio Trade Junior – 3ª Edição** possui o seguinte cronograma:

Data	Horário	Tarefa/Prova
11/10	Até às 23h59min	Inscrição das Equipes
18/10	11h00min	Sorteio das Cores
25/10	19h15	Aulão de Marketing Social (Prof Werner), sorteio dos Tutores das Equipes e Instituições Beneficentes
01/11	Até às 23h59min	Apresentação dos Cronogramas das Equipes
12/11	Até às 23h59min	Entrega dos Vídeos (17.4 e 17.5)
20/11	Até às 21h30min	Entrega dos Donativos Arrecadados na UNIVALI
23/11	Livre	Entrega dos Donativos nas Instituições
27/11	19h15	Noite da Final: - Avaliação dos Vídeos (resultado); - Grito de Guerra; - Quiz; - Premiação. Obs. Semana Científica

**Parágrafo Único.** as datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra,

<sup>1</sup> Grupo de amigos e voluntários que buscam formas de compartilhar um pouco de carinho com quem mais precisa

Procuradoria Geral

Prof. Dr. José Carli  
Universidade do Vale  
Vice-Reitor da Extensão  
Porto



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade das equipes a verificação constante de todos os comunicados/adendos.

### COMISSÃO AVALIADORA

**Art. 10** - As atividades/provas realizadas no decorrer da gincana serão avaliadas por professores da UNIVALI e convidados.

### TAREFAS/PROVAS

**Art. 11 - Formação da Equipe:** O primeiro grande desafio que os grupos enfrentarão será a criação de sua equipe, que poderá ser constituída por, no mínimo, 9 (nove) e no máximo 15 (quinze) alunos, podendo ter até 2 (dois) professores, sempre respeitando o máximo de 15 (quinze) participantes por equipe, e deve ser apresentada com nome, grito de guerra e slogan. Os itens "grito de guerra" e "slogan" deverão ser apresentados no dia da etapa final quando a Comissão Avaliadora definirá os 3 (três) primeiros colocados.

### Pontuação

1º Lugar na avaliação da Comissão Avaliadora	200 pontos
2º Lugar na avaliação da Comissão Avaliadora	150 pontos
3º Lugar na avaliação da Comissão Avaliadora	100 pontos

**Art. 12 - Aulão de Marketing Social : O Desafio Trade Junior – 3ª Edição,** além de todas as atividades para a integração dos acadêmicos, professores e egressos, também apresentará um cunho social, e tem como uma das tarefas a participação da equipe no aulão de Marketing Social, que tem como objetivo instruir as demais etapas do desafio.

**Art. 13** - A participação de pelo menos 05 (cinco) integrantes da equipe no Aulão de Marketing Social é obrigatória, as equipes que excederem o número mínimo de participantes nesta etapa, terão direito a 20 pontos por participante a mais.

**Art. 14** - Durante o Aulão de Marketing Social será realizado o sorteio dos tutores, provenientes da Compartilhe Carinho, que serão responsáveis por cada equipe. Cada tutor sorteado já terá uma Instituição Beneficente pré-designada para a equipe.

*Prof. Dr. José Carlos*  
Universidade do Vale do  
Vice-Reitor de Extensão  
Porto

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**Art. 15** - O Aulão de Marketing Social acontecerá no dia 25/10/2019, às 19hrs, e o local será informado para os líderes das equipes por e-mail até o dia 25/10/2019.

**Art. 16 - Desenvolvendo o Marketing Social da Instituição Beneficente** : As equipes devem realizar um cronograma de planejamento do Marketing Social da Instituição Beneficente pela qual será responsável, e, entre suas ações, devem estar contempladas:

- Criação ou movimentação do Instagram da Instituição Beneficente;
- Campanha de arrecadação de donativos necessários e listados pela Instituição Beneficente;
- Proposta de uma ação cultural para a instituição Beneficente;
- Programação de uma visita da equipe na Instituição Beneficente para a realização da entrega dos donativos arrecadados;
- Criação de vídeo sobre a participação da equipe na Instituição Beneficente;
- Elaboração de um vídeo institucional para a Instituição Beneficente a fim de propiciar a divulgação da mesma e das atividades por ela realizadas. O vídeo será doado para a Instituição Beneficente.

**Art. 17** - O cronograma deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição** até às 17h, do dia 01/11/2019, por meio do e-mail [tradejr@univali.br](mailto:tradejr@univali.br).

**17.1 - Criação ou movimentação do Instagram da Instituição** : A criação de arte específica ou do próprio Instagram deve estar de acordo com os valores, missão e visão de cada instituição Beneficente . Qualquer inserção feita nesta mídia deve ser anteriormente aprovada pela Instituição Beneficente a ser ajudada.

**17.2 - Campanha de arrecadação de donativos** : As equipes deverão observar a relação dos donativos repassada pela Instituição Beneficente sorteada e formular sua estratégia para a Campanha de Arrecadação.

**17.2.1** - Os donativos deverão ser entregues, obrigatoriamente, na antiga secretaria da Escola de Negócios, Sala 110, do Bloco B7 – Campus Itajaí, no dia 20 de novembro de 2019, até às 21h30. No momento da entrega, cada equipe assinará um termo com a respectiva descrição e quantidade de donativos entregues.

**17.2.2** – A lista completa de donativos será elaborada por cada Instituição Beneficente e será disponibilizada para as equipes por e-mail no dia 25/10. A pontuação dos donativos será realizada de acordo com o **ANEXO 2**.

Prof. Dr. José Carlos  
Universidade do Vale  
Vice-Reitor de Extensão  
Portaria

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**17.2.3** - Quando se tratarem de donativos perecíveis, não serão aceitos produtos cujo vencimento seja inferior a três meses.

**17.3 - Proposta de ação cultural** : A equipe desenvolverá, de acordo com o perfil do público e da Instituição Beneficente, uma proposta de ação cultural com intuito de promover momentos de descontração e boa convivência entre os integrantes do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição** e os frequentadores da Instituição Beneficente. A proposta será entregue à Instituição Beneficente como sugestão e, no caso de aprovação e autorização da mesma, a equipe poderá realizar a ação cultural, com o acompanhamento do tutor.

**17.4 - Registro em vídeo das atividades realizadas** : Cada equipe deverá, obrigatoriamente, elaborar um vídeo com duração entre 30 (trinta) segundos e 1 (um) minuto, sobre as suas atividades realizadas. A equipe que não obedecer ao limite de tempo terá seu vídeo desclassificado. Os grupos deverão enviar o vídeo para o e-mail [tradejr@univali.br](mailto:tradejr@univali.br) até o dia 12 de novembro de 2019, às 23h59min, sob pena de desclassificação.

**17.4.1** - Os vídeos serão submetidos à avaliação de uma banca específica para este fim, composta por jurados no dia 27 de novembro de 2019, e serão apresentados para o público neste mesmo dia.

#### Pontuação

<b>1º Lugar na Banca</b>	200 pontos
<b>2º Lugar na Banca</b>	150 pontos
<b>3º Lugar na Banca</b>	100 pontos

**17.5 – Elaboração do vídeo institucional** : A equipe deverá elaborar vídeo institucional para uso da própria instituição beneficente. O material deve conter o histórico, missão, visão e principais atividades desenvolvidas pela instituição. O principal intuito do vídeo é a promoção da instituição junto a comunidade. O uso do vídeo será exclusivamente da instituição, não sendo permitido publicar ou veicular o material por terceiros.

**17.6 - Visita à Instituição e entrega de donativos** : A entrega dos donativos arrecadados à Instituição Beneficente sorteada deverá ser realizada entre os dias 21 e 23 de novembro de 2019. Cada equipe será responsável pelo agendamento junto à Instituição Beneficente, transporte e registro da entrega.

**Art. 18 - Prova Surpresa** : Durante a realização da atividade descrita no Art. 12 deste Edital, será realizada uma prova surpresa.

*Prof. Dr. José Carlos*  
Universidade do Vale  
Vice-Reitor de Extensão  
Portaria

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## ETAPA FINAL

**Art. 19 - Melhor Grito de Guerra e Slogan :** No dia da etapa final, cada equipe deverá apresentar para os presentes e para os membros da Comissão Avaliadora, faixas/cartazes com o nome da equipe, **seu slogan** e o seu **grito de guerra** (*jingle*, versão de música, etc.). Deverão participar desta apresentação pelo menos 50% da equipe.

**19.1** - Caso a equipe tenha optado por confeccionar a camiseta, o nome da turma criada deverá constar na mesma.

**19.2** – O tempo para a apresentação será de no mínimo de 30 (trinta) segundos e máximo de 1 (um) minuto.

**19.3** – Serão considerados critérios de avaliação a organização, a criatividade, a animação, a interatividade da equipe, bem como o ritmo e a letra do grito de guerra (que não poderá ser OFENSIVO de nenhuma forma).

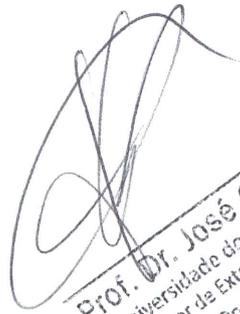
**Pontuação: 350 (trezentos e cinquenta) pontos** para a equipe vencedora.

**Art. 20 - Egressos Trade Júnior :** A tarefa consiste em trazer para a etapa final, alunos egressos da Trade Júnior da década de 90. A pontuação por egresso será de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Pontuação por cada egresso
1994	300
1995	150
1996	140
1997	130
1998	120
1999	110
2000	100

**20.1** - A lista de egressos será disponibilizada pela equipe junto ao Blog da Trade Júnior 15 (quinze) dias antes da final (12/10/2019).

**Art. 21 - Testando o conhecimento – Quiz :** O Quiz será realizado com 15 (quinze) questões objetivas formuladas pelos professores da Trade Júnior. Estas questões serão de **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**.

  
Prof. Dr. José Carlos M.  
Universidade do Vale do Itajaí  
Vice-Reitor de Extensão e Assu  
Portaria nº 067

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**21.1** - É obrigatória a participação de, no mínimo, 8 (oito) participantes por equipe nesta atividade.

**21.2** - Para responder cada pergunta formulada será atribuído o tempo de 1 (um) minuto. Para apresentar as respostas, serão disponibilizadas aos alunos que participarem da prova, placas com as alternativas possíveis (Letras A, B, C e D).

**21.3** – Será considerada vencedora, a equipe que responder corretamente o maior número de questões. Se houver empate cada equipe receberá a pontuação da prova.

### Pontuação Equipe Vencedora

Quiz	500 pontos
------	------------

### PREMIAÇÃO

**Art. 22** - A equipe que conquistar o **maior número de pontos** ao final da gincana será considerada vencedora.

**Art. 23** - A premiação se dará conforme a classificação das equipes da seguinte forma:

<b>1º Lugar</b> (pontuação geral)	Medalhas + brindes
<b>2º Lugar</b> (pontuação geral)	Medalhas + brindes
<b>3º Lugar</b> (pontuação geral)	Medalhas

**Art. 24** - Os participantes, independentemente da equipe, que participarem das atividades receberão um **Certificado de Atividades Complementares de 40 (quarenta) horas**, desde que participem de TODAS as atividades previstas neste Edital.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** - Os contatos perante a Comissão Organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail [tradejr@univali.br](mailto:tradejr@univali.br).

**Art. 26** - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Avaliadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição**, excluir do evento, a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Regulamento e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

Prof. Dr. José Co  
Universidade do Val  
Vice-Reitor de Extensão  
Portari

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**Art. 27** - Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

**Art. 28** - Os participantes do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas.

**Art. 29** – A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Avaliadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

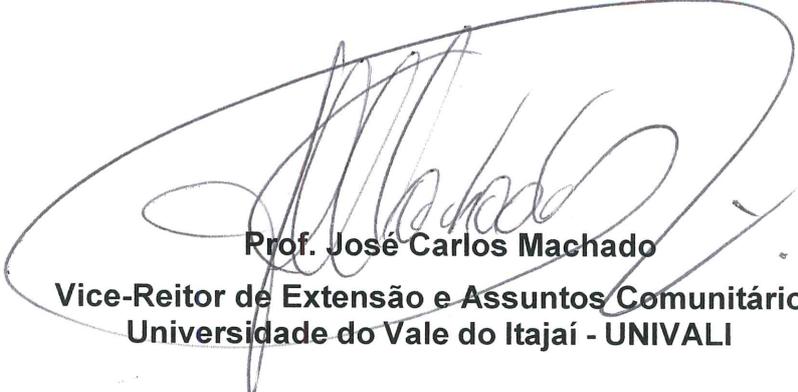
**Art. 30** - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Avaliadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Desafio Trade Junior – 3ª Edição**

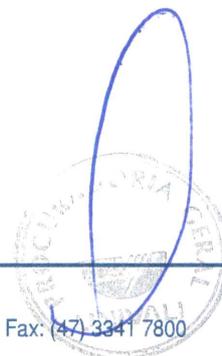
**Art. 31** - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

**Art. 32** - As decisões da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Avaliadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

**Art. 33** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 03 de Outubro de 2019

  
**Prof. José Carlos Machado**  
**Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**  
**Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI**



Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

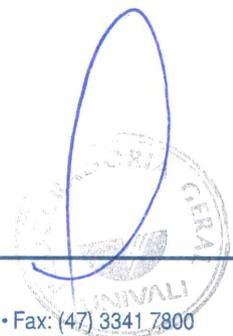
## ANEXO 1

### MODELO DA CAMISETA

Figura 1 – Modelo da camisa para Gincana (2019).



*Prof. Dr. José Carlos Macena*  
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI  
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários  
Portaria nº 065/2013



Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

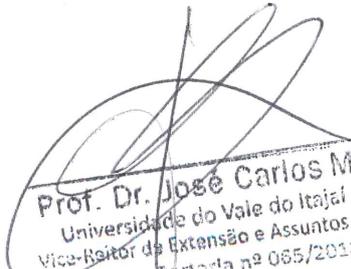
## ANEXO 2

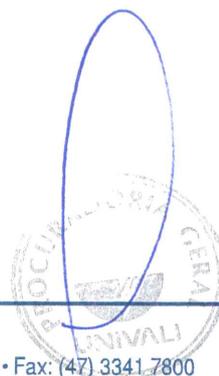
### Lista de Donativos

Grupo	Produtos de Limpeza	Produtos de Higiene	Alimentos	Vestuário	Material Escolar
A	Detergente (500ml) / Esponja (un.)	Sabonete (un.) / Creme dental (un.)	Macarrão (500g) / Sal (1Kg)	Roupa em geral (un.)	Lápis (un.) / Caneta (un.) / Borracha (un.) / Apontador (un.)
B	Água sanitária (1L) / Desinfetante (500ml)	Shampoo (350ml) / Condicionador (350ml)	Arroz (1Kg) / Trigo (1Kg)	Calçado (par)	Lápis de cor (caixa) / Giz de cera (caixa)
C	Álcool em gel (500ml) / Papel toalha (rolo)	Gilete (un.) / Enxaguante bucal (250ml)	Feijão (1Kg) / Lentilha (500g) / Açúcar (1Kg)	Roupa de inverno (un.)	Livro (un.) / Caderno (un.)
D	Balde (un.) / Bacia (un.) / Saco de lixo (10 un.)	Escova de cabelo (un.) / Papel higiênico (4 rolos)	Leite (1L) / Azeite (500ml) / Biscoito (pct.)	Toalha de rosto (un.) / Lençol (un.)	Papel cartão (10 un.) / Folha sulfite (100 folhas)
E	Amaciante (1L) / Sabão em pó (1Kg)	Fralda infantil (pct.) / Fralda geriátrica (pct.) / Absorvente (pct.)	Leite em pó (400g) / Café (500g)	Cobertor (un.) / Toalha de banho (un.)	Mochila (un.) / Estojo (un.)

### Pontuação

A pontuação será distribuída de acordo com o grupo do produto doado e com base na quantidade descrita na tabela acima. A pontuação será de 5 (cinco) pontos para o grupo A, 10 (dez) pontos para o grupo B, 15 (quinze) pontos para o grupo C, 20 (vinte) pontos para o grupo D e 30 (trinta) pontos para o grupo E.

  
Prof. Dr. José Carlos Machado  
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI  
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários  
Portaria nº 085/2013



Procuradoria Geral